

AVISO AO MERCADO

Oferta Pública sob o Rito Automático de Distribuição dos

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO

DA

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010,

CEP 04.538-001, São Paulo - SP

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 41.811.375/0001-19 ("**Emissora**" ou "**Coordenador Líder**"), por meio do presente aviso ao mercado vem a público comunicar que, a partir da presente data, conforme aprovado de forma genérica, de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros reunidos em reunião de conselho de administração da Emissora, realizada em 17 de janeiro de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 43.342/23-1 e publicada e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do art. 2º da Resolução CVM nº 166 de setembro de 2022 na qual foi aprovada, por unanimidade de votos: (i) o limite global pré-aprovado de novas emissões de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução CVM 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 47ª (quadragésima sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante total de até R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) ("**Oferta**" e "**CRI**").

A **LT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Luís Correia, Estado de Piauí, na Avenida Antonieta Reis Veloso, S/N, Bairro Dunas, CEP 64220-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.828.524/0001-97 ("**Vistamar**"), celebrou o *Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais*, com

Garantias Reais e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada para Colocação Privada, da LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., por meio do qual a Vistamar emitiu as notas comerciais no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada ("**Notas Comerciais**"). Os direitos creditórios, principais e acessórios, inclusive, mas não apenas, fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais devidos pela Vistamar por força da emissão das Notas Comerciais, os quais são caracterizados como direitos creditórios imobiliários nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**") e da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**") e demais leis e regulamentação aplicáveis ("**Créditos Imobiliários**"), e que compõem o lastro dos CRI, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável aos certificados de recebíveis imobiliários da série única da sua 47ª (quadragésima sétima) emissão da Emissora por meio da celebração do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 47ª (Quadragésima Sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, celebrado em 30 de maio de 2023, conforme aditado em 15 de junho de 2023, entre a Emissora e a **H.COMMCO** **DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, é destinada exclusivamente a investidores profissionais (assim definidos nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do art. 26, VI, "a" da referida resolução.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 31 de maio de 2023.

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	31 de maio de 2023
2	Registro da Oferta na CVM	31 de maio de 2023
3	Divulgação deste Aviso ao Mercado e	15 de junho de 2023

	do Anúncio de Início	
4	Início do Período de Subscrição	15 de junho de 2023
6	Data de Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	12 de dezembro de 2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, VI, "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 15 de junho de 2023.



EMISSORA E COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA